



EDITAL AGECOM Nº 5/2024

CONCURSO FOTOGRÁFICO "ALÉM DOS OLHOS - UFMS 45 ANOS"

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, POR MEIO DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CIENTÍFICA – AGECOM, torna pública a abertura de processo seletivo e convida a comunidade universitária a participar da oitava edição do Concurso Fotográfico “UFMS Além dos Olhos”, em conformidade com as condições, as orientações e os procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como objetivo promover a cultura fotográfica como expressão artística e cultural, desenvolvendo conceitos estéticos, técnicos e culturais, voltados para o fortalecimento da pluralidade da comunidade universitária, referente à sua percepção de valores positivos presentes na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como sua riqueza natural, seus símbolos institucionais, sua arquitetura, a cultura sul-mato-grossense, a sustentabilidade, entre outros aspectos peculiares de seus câmpus e de sua comunidade, e que promova o reconhecimento de talentos, o pertencimento e a participação da comunidade universitária na elaboração do calendário institucional 2025.

1.2 O objeto deste edital é a seleção de **14 fotografias que celebrem os 45 anos de federal e que estamparão o calendário institucional 2025** da UFMS.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Período
2.1 Abertura da submissão das propostas	24/06/2024
2.2 Submissão de propostas no SigProj	Até 30/08/2024
2.3 Avaliação dos trabalhos pela comissão avaliadora	10 a 12/09/2024
2.4 Votação no perfil institucional da UFMS no Instagram	13 a 15/09/2024
2.5 Divulgação da fotografia vencedora, que estampará a capa do Calendário 2024	16/09/2024

3. REGULAMENTO DO CONCURSO

3.1 O tema do 8º concurso "UFMS Além dos Olhos" consiste na celebração dos 45 anos de federal e nas diferentes visões sobre o significado e a importância da Universidade na vida dos participantes, atendo-se às paisagens, à arquitetura e à rotina universitária, que retratem os valores e os princípios da UFMS com a qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão, do empreendedorismo e da inovação, presentes em todos os câmpus e unidades da Universidade.

3.2 O concurso é aberto a toda a comunidade universitária de todos os câmpus da UFMS.



3.3 As imagens inscritas devem, obrigatoriamente, ter sido registradas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Cidade Universitária, câmpus e espaços da Universidade).

4. DAS INSCRIÇÕES E DIREITO DA IMAGEM

4.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas de acordo com o cronograma no item 2.

4.2 As inscrições deverão ser feitas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigProj) mediante uso de passaporte e senha. Junto ao trabalho fotográfico, deverão, obrigatoriamente, ser informados os seguintes dados do concorrente:

- I) Data;
- II) Local;
- III) Nome da fotografia; e
- IV) Pequeno resumo de até três linhas sobre a imagem.

4.3 Os trabalhos não poderão ter sido premiados em outros concursos, nem tampouco ser claras releituras de qualquer uma das fotos anteriores já selecionadas neste mesmo concurso, além de que deverão ser originais e exclusivos do(a) autor(a).

4.4 As fotografias que contenham pessoas somente serão inscritas mediante Autorização de Uso de Imagem.

4.5 O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte dos organizadores em qualquer material institucional ou promocional da Universidade.

4.6 Caso o participante inscreva mais de uma imagem será considerada a última fotografia enviada.

4.7 As inscrições que não atendam todos os requisitos exigidos nos itens descritos neste Edital serão desclassificadas.

5. DOS TRABALHOS

5.1 Cada participante poderá inscrever somente uma fotografia, na posição horizontal (ou que dê enquadramento na horizontal), com dimensão obrigatória de, no mínimo, 21 x 15 cm, no formato JPEG, resolução igual ou superior a 2482 x 1750 pixels (300dpi).

5.2 As fotografias deverão estar relacionadas ao tema do concurso e poderão ser coloridas ou preto e branco e não poderão apresentar efeitos digitais, tais como bordas, distorções e inserções de imagens alheias ao momento em que foi realizada a fotografia.

5.3 Não serão aceitas imagens com ajuste (s) (tratamento, filtros, edição ou manipulação).

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os critérios da avaliação serão pautados em aspectos técnicos e estéticos da linguagem fotográfica, dentre os quais destacam-se:

- I) Composição;
- II) Enquadramento;
- III) Criatividade na representação do tema do concurso; e
- IV) Fortalecimento da Imagem Institucional da UFMS.



6.2 Serão selecionadas 14 fotografias que estamparão o calendário institucional da UFMS em 2025.

6.3 As 14 fotografias selecionadas serão publicadas no perfil institucional da UFMS no Instagram e submetidas à avaliação popular, sendo que a imagem mais votada irá estampar a capa do calendário institucional 2025 da UFMS.

6.4 Todas as fotografias submetidas ao concurso ficarão disponíveis no Repositório Institucional da UFMS, em um trabalho realizado em parceria com o Arquivo Central da Secretaria de Documentação Institucional (Sedoc/Agecom), podendo ser utilizadas pela Instituição em ações de divulgação e promoção, como, por exemplo, publicações de cartões-postais, postagens nas redes sociais, cartazes, banners, entre outros, sem obrigação de cachês ou taxas referentes aos direitos para os autores.

6.5 A UFMS compromete-se a mencionar os créditos de autoria dos trabalhos, sempre que lançar mão de seu direito de uso.

7. DO RESULTADO

7.1 As 14 fotografias selecionadas pela comissão avaliadora serão divulgadas nas redes sociais institucionais e no Portal da UFMS (www.ufms.br), obedecendo o cronograma definido no item 2.

7.2 A votação popular será realizada no perfil institucional da UFMS no Instagram.

7.3 O resultado será divulgado nas redes sociais institucionais e no Portal da UFMS.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 A seleção das fotografias será realizada por uma comissão composta por cinco (05) membros, sendo:

I) Membro docente com experiência na área de fotografia indicado pela Faculdade de Artes, Letras e Comunicação – Faalc;

II) Membro com experiência na área de fotografia indicado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece;

III) Dois Membros indicados pela Agência de Comunicação Social e Científica - Agecom; e

IV) Membro indicado pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE.

8.2 Os membros da comissão avaliadora escolherão as 14 fotografias, em decisão soberana.

8.3 Os membros da comissão avaliadora deverão abster-se de participar da apreciação dos trabalhos ao identificar vínculos diretos com o autor, ou se tal situação ocorrer quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do autor da fotografia.

8.4 A comissão poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros, desde que esteja presente o seu respectivo presidente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não poderão concorrer os membros das comissões organizadora e julgadora.



9.2. A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

9.3. A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo autor, de todas as disposições deste regulamento.

9.4. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras deste Edital.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Agecom.

9.6. Este Edital poderá ser revogado total ou parcialmente a qualquer tempo por decisão unilateral da UFMS, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

ROSE MARA PINHEIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Diretor(a)**, em 18/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4865750** e o código CRC **5951A4F6**.

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CIENTÍFICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7988

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015420/2024-11

SEI nº 4865750

